



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2430/2025

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A RECICLAM

Cambará, 10 de março de 2026



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, este TR foi elaborado levando em consideração o ETP.

O termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, conforme art. 6º, inciso XXIII e Art. 40, §1º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os



parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária; e

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

a) – DEFINIÇÃO DO OBJETO INCLUIDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

Definição do objeto:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos e utensílios para uso na Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente e na Reciclam, com vistas à melhoria das condições de trabalho, conforto e segurança dos servidores e dos cooperados.

Em maio de 2025, o então prefeito Walcir Joaquim assinou um Acordo de Cooperação (01/2025), que segue em anexo, com a Reciclam, onde o município se compromete, entre outras coisas, ceder equipamentos e móveis para o uso dos cooperados.

A necessidade foi identificada pela equipe do setor de meio ambiente e pela responsável pela Cooperativa Reciclam, os quais apontaram a carência e/ou obsolescência dos atuais equipamentos utilizados.



A inexistência ou a insuficiência desses itens tem comprometido e dificultando o preparo e a manipulação de alimentos em condições adequadas de segurança, higiene e qualidade no ambiente de trabalho, já que a maioria dos cooperados almoça no local. A aquisição proposta busca resolver esse problema, garantindo infraestrutura apropriada para o desenvolvimento das atividades dos cooperados.

Natureza do objeto:

- () SERVIÇO NÃO CONTÍNUO OU CONTRATADO POR ESCOPO (art. 6º, XVII)
- () SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL (art. 6º, XVIII)
- () SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XV)
- () SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XVI)
- () COMPRAS - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, X)
- (**X**) COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, X)
- () FORNECIMENTO CONTÍNUO – MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, XV)
- () FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, XV)
- () SERVIÇO DE ENGENHARIA (art. 6º, XXI)
- () OBRA (art. 6º, XII)

Natureza comum ou especial do bem ou serviço:

- (**X**) COMUM (art. 6º, XIII e art. 6º, XXI, a)
- () ESPECIAL (art. 6º, XIV e art. 6º, XXI, b)

Quantitativos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
116645	01	UN	Cozinha completa em aço, com 4 módulos separados: 01 paineleiro duplo com 06 portas, 01 balcão com tampo produzido em BP de aproximadamente 25 mm, com 03 gavetas e 03



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			<p>portas, 01 armário aéreo maior com 03 portas e 01 armário aéreo menor com 02 portas; todas as dobradiças metálicas tipo caneco; pés em polipropileno que permitem regulagem de altura.</p> <p>Dimensões aproximadas: Medida de cada item (A x L x P): 1 Paineleiro Duplo (195x80x30cm), 1 Armário 120 (55x120x30cm), 1 Armário 80 (40x80x30cm) 1 Balcão (88x120x52), no mínimo.</p> <p>Puxadores em ABS ou similar; Garantia mínima: 02 anos, contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete, montagem e instalação.</p>
116643	02	UN	<p>Espelho plano (sem curvatura), quadrado, para banheiro, lapidado, com fixação na parede.</p> <p>Dimensões aproximadas: altura de 80 cm; Largura de 80 cm; e espessura de 4 mm, no mínimo.</p> <p>Incluído frete e instalação.</p>
116647	01	UN	<p>Mesa de escritório, com 02 gavetas com chaves; medidas: 1,50 cm de largura x 0,60 cm de profundidade x 0,75 cm de altura. Material do tampo: MDP de 40 mm de espessura, no mínimo. Pés duplos em aço com pintura eletrostática; Cor: madeira no tampo e preta nos pés.</p> <p>Conformidade com as normas da ABNT NBR 13966 (mobiliário para escritório).</p> <p>Garantia mínima: 12 meses, contada a partir da data da entrega do produto.</p> <p>Incluído frete e montagem.</p>
116648	02	UN	<p>Cadeira Presidente Ergonômica de Escritório. Características: Cor preta, com ajustes de altura, mecanismo que permite reclinar a cadeira, suporte lombar, apoios de braços revestidos e com estabilidade para se adaptar às características físicas do trabalhador, garantindo conforto e prevenindo lesões. O assento deve ser arredondado nas bordas. Com medidas de, no mínimo, 110 cm de altura, 52 cm de largura, 52 cm de profundidade e 07 cm de espessura. Estofado: madeira anatômica de, no mínimo, 15 mm, espuma injetada, densidade D40, revestimento de couro ou outro similar de fácil higienização. Suporta: 110 kg., no mínimo. Pistão a gás e 5 rodízios duplos. Com certificação NR-17(Ergonomia).</p> <p>Garantia mínima: 12 meses, contada a partir da data da entrega do produto.</p>



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			Incluído frete e montagem.
116649	30	UN	<p>Cadeira plástica (estrutura única), sem braços, empilhável; Cor verde; altura do chão até o assento, de no mínimo: 0,47 cm; 100% polipropileno injetado de alta resistência, aditivado contra raios UV (para evitar ressecamento). Produto ergonômico e confortável, com encosto levemente curvado. Superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes. Capacidade de suportar, no mínimo, até 120 kg. Resistente à exposição ao sol, ao empilhamento e ao uso intensivo. Atendendo à norma ABNT NBR 14776 (Mobiliário – Cadeiras plásticas monobloco para uso coletivo). Garantia mínima: 12 meses, contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete.</p>
116642	01	UN	<p>Geladeira/Refrigerador com capacidade total, de no mínimo, 480 litros, com tecnologia frost free, degelo automático e com duas portas. Cor externa: Inox Voltagem: 110 V ou Bivolt. Com classificação energética “A” do Inmetro. Garantia mínima: 12 meses, contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete.</p>
116640	01	UN	<p>Fogão de piso, a gás, com acendimento automático, 05 bocas, com forno; estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática ou inox; pés antiderrapantes e removíveis; grades individuais, em aço esmaltado ou ferro fundido; mesa em aço inoxidável. Voltagem: 110 V ou Bivolt. Garantia mínima: 12 meses, contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete e montagem, caso não venha montado.</p>
116641	01	UN	<p>Forno Micro-ondas de 27 litros, no mínimo; Cor: Preto ou inox. Potência mínima: 800 W; Tensão de alimentação: 110 V ou bivolt; Padrão de plugue: Conforme NBR 14136 (com pino terra); Selo de eficiência energética do Inmetro; Garantia mínima: 12 meses, contada a partir da</p>



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			data da entrega do produto. Incluído frete.
116639	01	UN	Ar-condicionado de 9.000 Btu's (unidade condensadora e evaporadora); 220 volts ou bivolt; Tipo: Split Hi Wall (parede); Ciclo: Frio; Tecnologia: Inverter; Eficiência energética: Selo Procel – Classe A (obrigatório); Assistência técnica autorizada em todo o território nacional; Manual em português; Garantia mínima: 24 meses contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete, montagem e instalação.
116646	01	UN	Ar-condicionado de 30.000 Btu's (unidade condensadora e evaporadora); 220 volts ou bivolt; Tipo: Split Hi Wall (parede); Ciclo: Frio; Tecnologia: Inverter; Eficiência energética: Selo Procel – Classe A (obrigatório); Assistência técnica autorizada em todo o território nacional; Manual em português; Garantia mínima: 24 meses contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete, montagem e instalação.
116637	01	UN	Bebedouro Industrial, de coluna em inox. Capacidade mínima de 50 litros; Refrigeração por compressor; Torneiras de água natural e gelada, no mínimo 01(uma) de cada; Voltagem: 110 V Certificação do INMETRO Garantia mínima: 12 meses contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete, montagem e instalação.
116638	18	UN	Ventilador de parede oscilante de, no mínimo, 60 cm de diâmetro, 6 pás, motor 110V ou bivolt, protetor térmico, potência mínima de 200W, hélice em plástico de alta resistência, grade em aço com pintura epóxi na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima: 12 meses, contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete, montagem e instalação.

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses



Prorrogação: O contrato não é passível de prorrogação, sendo de caráter pontual e esporádico.

b) – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos e utensílios para uso na Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente e na Reciclam, com vistas à melhoria das condições de trabalho, conforto e segurança dos servidores e dos cooperados.

Em maio de 2025, o então prefeito Walcir Joaquim assinou um Acordo de Cooperação (01/2025), que segue em anexo), com a Reciclam, onde o município se compromete, entre outras coisas, ceder equipamentos e móveis para o uso dos cooperados.

A necessidade foi identificada pela equipe do setor de meio ambiente e pela responsável pela Cooperativa Reciclam, os quais apontaram a carência e/ou obsolescência dos atuais equipamentos utilizados.

A inexistência ou a insuficiência desses itens tem comprometido e dificultando o preparo e a manipulação de alimentos em condições adequadas de segurança, higiene e qualidade no ambiente de trabalho, já que a maioria dos cooperados almoça no local. A aquisição proposta busca resolver esse problema, garantindo infraestrutura apropriada para o desenvolvimento das atividades dos cooperados.

O vínculo entre a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Cambará e o município de Cambará, PR, é de parceria. A cooperativa atua na coleta, triagem e reciclagem de materiais, apoiando o município em sua Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

- Parceria na gestão de resíduos: A cooperativa é fundamental para o município implementar sua política de gestão de resíduos. O trabalho dos catadores contribui para a redução do volume de lixo destinado a aterros e para a conservação de recursos naturais.



- Apoio em iniciativas municipais: A cooperativa participa ativamente de processos municipais, como a Comissão Técnica do Plano de Gestão Integrada

de Resíduos Sólidos, conforme divulgado no Diário Oficial do Município.

- Inclusão social e econômica: O trabalho da cooperativa também tem um vínculo social importante, ao promover a inclusão de pessoas de baixa renda e gerar fonte de renda para as famílias dos catadores. Isso ajuda a dar uma destinação mais adequada e profissional ao trabalho que, muitas vezes, é feito informalmente.

Os estudos levaram em consideração:

A situação atual dos equipamentos e utensílios existentes, muitos dos quais apresentando desgaste natural devido ao uso contínuo e prolongado. No caso de uso de cadeiras fora dos padrões ergonômicos, por exemplo, são vários os prejuízos à saúde do trabalhador como:

1. Dores e lesões musculoesqueléticas

- Dores lombares (lombalgia): um dos problemas mais comuns, causado pela falta de apoio adequado à coluna.
- Tensão no pescoço e ombros devido à postura inclinada para frente ou altura inadequada da cadeira.
- Dor nos braços, punhos e mãos, especialmente quando não há apoio para os antebraços.
- Contraturas musculares e rigidez por manter posições inadequadas por longos períodos.

2. Problemas na coluna

- Desalinhamento da coluna por falta de suporte lombar.
- Hérnia de disco (risco aumentado quando se adota posturas inadequadas repetidamente).
- Escoliose funcional, causada por compensações posturais inconscientes.

3. Má circulação e problemas vasculares

- Dormência ou formigamento nas pernas, devido à pressão sob as coxas.
- Varizes ou circulação prejudicada quando a cadeira é muito alta e os pés não encostam no chão.

4. Fadiga e queda de produtividade



- A má postura aumenta a fadiga física, reduz a capacidade de concentração e pode levar a mais erros e menor rendimento.

5. Aumento do risco de LER/DORT

- Lesões por Esforço Repetitivo / Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho podem surgir quando a cadeira inadequada força posturas incorretas repetitivas.

6. Problemas respiratórios e digestivos

- Sentar-se curvado comprime o abdômen, prejudicando:
 - Respiração (menor expansão pulmonar)
 - Digestão (possível aumento de refluxo e desconforto gástrico)

7. Estresse e impacto emocional

- Dor persistente aumenta níveis de estresse, irritabilidade e pode contribuir para adoecimento mental ao longo do tempo.

No caso dos ares-condicionados, que serão destinados para a Cooperativa Reciclam. Será instalado um no escritório e o outro no refeitório que também é utilizado como sala de reuniões. Eles trazem vários benefícios como:

1. Conforto térmico para os cooperados:

O refeitório é um espaço de descanso, e o conforto térmico é essencial para reduzir o estresse térmico (calor excessivo cansa e desgasta), favorecer a boa digestão, evitar mal-estar, sudorese, queda de pressão e exaustão pelo calor e garantir uma pausa realmente recuperadora.

2. Condições sanitárias mais adequadas:

Ambientes muito quentes e úmidos favorecem a proliferação de bactérias e fungos, piora da conservação dos alimentos servidos e cheiros fortes no ambiente.

O ar-condicionado ajuda a manter temperatura e umidade mais controladas, contribuindo para a higiene.

3. Atendimento a normas de conforto e bem-estar:

Embora a NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho) não exija ar-condicionado, ela determina que:

- O refeitório deve ser ventilado;
- Deve ter condições adequadas de conforto térmico.

Ou seja, se a ventilação natural ou mecânica não mantiver condições confortáveis — especialmente em regiões quentes — o ar-condicionado pode ser necessário para atender ao objetivo da norma.



4. Melhora da experiência durante as refeições:

Um refeitório climatizado proporciona maior sensação de bem-estar, menor desconforto por calor, suor ou odores e um ambiente mais tranquilo e agradável.

5. Prevenção de doenças relacionadas ao calor:

Sem climatização adequada, podem ocorrer exaustão térmica, desidratação, mal-estar durante ou após a refeição e aumento de sensações de fadiga.

Com o aumento no número de funcionários no órgão gestor e de cooperados na Reciclam, situação que exige a ampliação da estrutura física e funcional para atender a demanda.

Esses itens foram justificados não apenas pela necessidade funcional, mas também pela busca de eficiência no trabalho, segurança e melhoria dos ambientes a que se destinam os mesmos.

As informações constantes neste documento não contêm dados sigilosos e estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Os extratos dos Estudos Técnicos Preliminares utilizados para subsidiar esta contratação ficarão disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência, garantindo a publicidade e controle social da contratação.

A definição dos itens, quantidades e especificações técnicas encontra-se detalhada nesse Termo de Referência, que orientará o processo licitatório, garantindo a economicidade, a padronização dos bens e a compatibilidade com os objetivos institucionais.

c) – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

Os equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho, segurança, no caso dos ares-condicionados, geladeira, micro-ondas, por exemplo, além de estarem adequados às normas de ergonomia, eficiência energética e atendendo ao descritivo.

A solução como um todo deverá contemplar no caso de itens eletroeletrônicos:

- Fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, com todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, com cobertura completa para defeitos de



fabricação, incluindo peças, componentes e mão de obra;

Obs: Para o ar-condicionado a garantia mínima será de 24 (vinte e quatro) meses, no mínimo;

- Serviço de assistência técnica especializada durante o período de garantia, com:
 - Atendimento técnico presencial e/ou remoto;
 - Prazos máximos de resposta e solução de chamados (ex: até 24h úteis para resposta e 72h para solução);
 - Atendimento por meio de central de suporte (telefone, e-mail ou sistema online);
- Substituição do equipamento ou componente defeituoso quando não for possível o reparo dentro dos prazos estabelecidos;
- Registro de manutenção e suporte técnico prestado, com relatório técnico por ocorrência;
- Requisitos de sustentabilidade, como conformidade com a política de logística reversa para descarte adequado dos equipamentos substituídos ou danificados, conforme a legislação ambiental vigente.

A contratada será responsável por garantir a integridade dos equipamentos até a entrega definitiva, incluindo transporte, manuseio, seguro e eventuais substituições em caso de avarias durante o processo.

Para mobiliário, a solução como um todo deverá contemplar:

A aquisição abrange mesa de escritório, cadeiras de escritório, cadeiras plásticas e armário de cozinha.

Os mobiliários a serem adquiridos deverão atender aos seguintes critérios:

- Ergonomia: Itens projetados conforme normas técnicas vigentes (ex: NR-17), de forma a garantir conforto e segurança aos usuários.
- Durabilidade e resistência: Materiais de qualidade comprovada, com resistência compatível ao uso contínuo em ambiente a que se destina.



- Funcionalidade e modularidade: Mobiliários com design funcional, que permitam reorganização e adaptação de layout conforme as necessidades.
- Sustentabilidade: Preferência por fornecedores que apresentem práticas sustentáveis (uso de materiais recicláveis, reaproveitamento, certificações ambientais como FSC etc.).
- Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica:
Para garantir a eficiência e longevidade dos mobiliários, a solução contempla exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, a saber:
 - Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega definitiva, abrangendo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento em condições normais de uso.
 - Assistência técnica: O fornecedor deverá oferecer assistência técnica gratuita durante o período de garantia, com atendimento local ou remoto em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.
 - Disponibilidade de peças: O fornecedor deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 5 (cinco) anos após a compra do item.
 - Manual de montagem e manutenção: Todos os itens deverão ser acompanhados de manual técnico contendo instruções de montagem, uso e manutenção preventiva.
 - Substituição imediata de itens com vícios ocultos ou defeitos que comprometam seu uso funcional, respeitado o prazo legal de garantia.

Essa solução busca garantir a padronização dos ambientes ao qual se destinam, a racionalização dos recursos públicos, a segurança dos usuários e a sustentabilidade do investimento público em longo prazo.

d) – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação:

() Sim (X) Não

Garantia:

() Sim (X) Não

Amostras:

() Sim (X) Não



e) – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

A execução do objeto da presente contratação, consiste na aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Cooperativa Reciclam do município de Cambará, deverá observar as etapas descritas a seguir, de forma a assegurar o alcance dos resultados pretendidos desde o início até o encerramento da contratação:

2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Início da Execução

- A execução do contrato terá início após a assinatura do instrumento contratual, a partir da emissão da respectiva **Nota de Empenho, Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento**.
- A contratada será comunicada formalmente sobre o início da execução e deverá providenciar os recursos logísticos necessários para o cumprimento das obrigações assumidas.

2.2. Entrega dos Produtos/Execução do Serviço/Execução da Obra

- O objeto deverá ser entregue/executado conforme solicitações da contratante.
- O prazo para entrega/execução será de até **15 (quinze) dias úteis**.
- As entregas deverão ocorrer nos locais indicados abaixo:
 - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Cambará/PR - Reciclam

Rodovia Laurindo Francisco, nº 2010 – Santa Amália – Cambará/PR

2.3. Recebimento e Verificação



- O recebimento provisório será feito por servidor designado, em um prazo de **03 (três)** dias úteis, mediante conferência da quantidade, da integridade física, da validade (quando aplicável) e da conformidade com as especificações.
- Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis.
- O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Fiscalização e Acompanhamento

- A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.
- Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

2.5. Encerramento da Execução

- A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos produtos solicitados, sem pendências, e após emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.
- A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deverá fornecer os objetos em acordo com a Especificações constante no item 1 deste Termo de Referência.

O Contratado deverá entregar os itens que constam no empenho dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

O Contratado deverá fornecer com garantia de 24 (vinte e quatro) meses para o ar-condicionado e 12 (doze) meses para os demais itens.



O Contratado deverá fazer a entrega no endereço indicado no campo “Histórico” de cada nota de empenho.

O contratado deverá entregar os itens compatíveis com a descrição do produto que foi contratado. Caso seja feita tentativa de entrega de item divergente do contratado, o responsável pelo recebimento irá recusar a entrega do(s) item(ns) em questão, e o fornecedor deverá trocar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

O Contratado deverá efetuar a entrega dos itens e quantidades de acordo com o que constam nas notas de empenho solicitadas pela secretaria, onde inclui o prazo para a entrega e endereço de entrega.

O Contratado ficará responsável pelos custos com frete e também pelas montagens e instalações de todos os itens que delas necessitarem. Por exemplo: ar-condicionado, mesa de escritório, cadeiras de escritório, armário de cozinha, etc.

O Contratado deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à administração do município, em decorrência da entrega dos produtos, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

Manter, durante o período de contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



A Administração Pública obrigará-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.
- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada está sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial.

As partes comprometem-se a manter o diálogo e cooperação para assegurar o cumprimento das finalidades do contrato, com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

De acordo com o art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021:

Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Considerando a natureza do serviço de vigilância preventiva desarmada, a Administração Pública opta por adotar o INPC (Índice Nacional de Preços ao



Consumidor) como índice de reajustamento contratual, com base em fundamentação técnica, econômica e jurídica.

O INPC é um índice oficial calculado mensalmente pelo IBGE, estimando e medindo as variações do custo de vida da população assalariada com rendimentos de 1 a 5 salários mínimos.

Sua abrangência e metodologia são apropriadas para contratos que envolvem custos operacionais diversos, como serviços prestados por profissionais autônomos ou microempresas individuais, ou ainda empresas de pequeno porte.

Ao adotar o INPC, a Administração assegura transparência, padronização, facilidade de controle, promovendo a previsibilidade e estabilidade dos reajustes, atendendo aos princípios do planejamento eficiente e da legalidade.

Dessa forma, a adoção do INPC como índice de reajustamento contratual para a prestação de serviços de vigilância preventiva desarmada se justifica pela sua adequação à natureza do serviço, representatividade econômica e alinhamento com os princípios de legalidade e equilíbrio econômico-financeiro do contrato público.

f) – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

GESTOR: Giovani Donizete dos Anjos

ATRIBUIÇÕES: O responsável pela gestão deverá:

- Manter registros da execução do contrato, com relatórios, comprovantes, comunicações com o fornecedor e outros documentos pertinentes, garantindo a transparência do processo e facilitando a fiscalização.
- avaliar a qualidade dos serviços realizados, com base nos relatórios técnicos e na inspeção dos itens.
- garantir que a entrega dos itens sejam realizadas dentro dos prazos acordados, monitorando o andamento da execução.
- deve verificar se as garantias oferecidas pelo fornecedor estão sendo respeitadas.



FISCAL: Pricila Galtevici

ATRIBUIÇÕES: O responsável pela fiscalização deverá:

- Acompanhar a execução dos serviços prestados, conforme especificações contratadas.
- Verificar a qualidade dos itens, incluindo materiais utilizados.
- Controlar o cumprimento dos prazos acordados no contrato.
- Monitorar a conformidade com as normas de segurança e legislação aplicável.
- Emitir relatórios periódicos de fiscalização ao gestor do contrato.

Comunicar ao gestor sobre quaisquer irregularidades ou descumprimentos do contrato.

g) – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contrapresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Justificar Índice utilizado:

Para fins de correção em caso de atraso de pagamento por parte da Administração, o melhor índice a ser utilizado, sob o ponto de vista mais favorável à Administração Pública, é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE.

IPCA é o índice oficial utilizado pelo Governo Federal para medir a inflação e serve de referência para as metas de política monetária, apresenta variação moderada e previsível, o que evita distorções e oneração excessiva da Administração em caso de atrasos eventuais.



É mais vantajoso à Administração do que índices setoriais ou compostos, que podem apresentar oscilações elevadas e não refletem diretamente a variação do custo da moeda.

h) – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida será realizada por meio de **Pregão**, na **forma eletrônica**, considerando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

Justificativa da Modalidade Escolhida

A modalidade de **Pregão Eletrônico** foi escolhida com base no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da licitação é comum e padronizado, permitindo a definição clara e objetiva de especificações.

A **forma eletrônica** foi adotada por ser regra geral nas contratações públicas, promovendo maior competitividade, isonomia entre os participantes e ampliação do número de licitantes, conforme previsto na legislação.

Tratamento diferenciado e simplificado para MEI/ME e EPP nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006?

Sim () Não

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



(X) I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

() II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

() III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de:

- **Menor preço**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério mais adequado para a aquisição de bens/serviços comuns, assegurando a proposta mais vantajosa à administração.

Modo de Disputa

Será adotado o modo de disputa **combinada (aberto e fechado)**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021:

- **Aberto e fechado**: será permitida uma fase de lances abertos seguida de fase fechada, oportunizando uma última oferta sigilosa com base nas propostas mais bem classificadas, estratégia utilizada para maximizar o alcance de propostas mais vantajosas para a Administração.

Documentos de Habilitação:

Quanto a Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Quanto a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:



- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Quanto à qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência;

Justificativa:

A certidão negativa de falência é um documento que atesta a inexistência de pedidos de falência ou concordata em nome da empresa. Sua exigência no processo licitatório é fundamental, pois garante que a empresa não se encontra em situação de insolvência, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A regularidade financeira é um indicativo claro de que a empresa possui condições de honrar os compromissos assumidos, contribuindo para a segurança e a continuidade dos serviços a serem prestados à administração pública.

A exigência da certidão negativa de falência, ao ser a única condição de qualificação econômica e financeira requerida, contribui para a desburocratização do processo licitatório. Essa simplificação é especialmente benéfica para micro e pequenas empresas, que frequentemente enfrentam dificuldades em atender a exigências excessivas de documentação. Facilitar a participação desses fornecedores no certame não apenas promove a concorrência, mas também amplia as oportunidades de negócios e a inclusão no mercado público.

A prática de exigir a certidão negativa de falência está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca tornar os processos licitatórios mais transparentes, ágeis e acessíveis. O art. 24 da referida lei estabelece que a



administração pública pode dispensar a exigência de documentação excessiva e opta por critérios que garantam a competitividade e a efetividade do processo. Nesse sentido, a certidão negativa de falência serve como um mecanismo eficaz de verificação da idoneidade econômica dos licitantes, sem onerar excessivamente o processo.

Portanto, a exigência da certidão negativa de falência como único documento para comprovação da qualificação econômica e financeira é justificada pela sua eficácia, simplicidade e adequação ao valor da licitação. Essa medida garante que somente empresas em situação regular participem do certame, assegurando a proteção dos interesses da administração pública e promovendo a segurança na execução do contrato. Além disso, a adoção dessa exigência contribui para a desburocratização do processo, ampliando a participação de fornecedores e fortalecendo a competitividade do mercado. Assim, a administração pública se posiciona de forma a garantir a eficiência e a qualidade na contratação de serviços, respeitando os princípios que regem a gestão pública.

A exigência da certidão negativa de falência e concordata no presente processo licitatório é uma medida essencial para assegurar a regularidade e a eficiência na execução do objeto contratual. Além de estar fundamentada legalmente, essa exigência protege o interesse público, resguarda o erário e contribui para a seleção de empresas idôneas e qualificadas.

Quanto à qualificação técnica:

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

Justificativa:

O atestado de capacidade técnica serve como um comprovante de que o licitante possui experiência prévia e competências adequadas para realizar os serviços ou fornecer os bens que estão sendo contratados.

A exigência do atestado de capacidade técnica contribui para aumentar a transparência do processo licitatório, uma vez que permite à administração pública verificar a idoneidade e a competência dos licitantes. Isso ajuda a construir um



ambiente de confiança, tanto entre os fornecedores quanto entre a administração e a sociedade. A credibilidade do processo licitatório é fundamental para o fortalecimento das instituições públicas e para a promoção de uma concorrência leal e justa.

Diante do exposto, a solicitação do atestado de capacidade técnica é um requisito indispensável para garantir que a administração pública contrate empresas que estejam verdadeiramente aptas a executar o objeto da licitação. Essa exigência assegura a escolha de fornecedores qualificados, minimiza riscos de execução, promove a transparência do processo e contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados. Assim, a inclusão dessa exigência no edital fortalece não apenas o processo licitatório em si, mas também a gestão pública como um todo, resultando em serviços de qualidade que atendem efetivamente às necessidades da população.

Demais Documentos

- Declaração de habilitação;
- Declaração de que não emprega menor;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de que cumpre as reservas de cargo.

i) – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

OBJETO	QTD.	A	B	C	D	E	F	G	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cozinha completa em aço, com 4 módulos separados:	01	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ 2.968,38	R\$ 2.262,34	R\$ 2.599,99 (MAG AZINE LUIZA)	R\$ 2.699,00 (LOJA TELAS UL)	R\$ 3.569,99 (MAD EIRA MADEIRA)	R\$ 2.632,42	R\$ 2.632,42



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

01 paineleiro duplo com 06 portas, 01 balcão com tampo produzido em BP de aproximada mente 25 mm, com 03 gavetas e 03 portas, 01 armário aéreo maior com 03 portas e 01 armário aéreo menor com 02 portas; todas as dobradiças metálicas tipo caneco; pés em polipropilen o que permitem regulagem de altura. Dimensões aproximada									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

<p>S: Medida de cada item (A x L x P): 1 Paineleiro Duplo (195x80x30 cm), 1 Armário 120 (55x120x30 cm), 1 Armário 80 (40x80x30cm) 1 Balcão (88x120x52), no mínimo. Puxadores em ABS ou similar; Garantia mínima: 02 anos, contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete, montagem e instalação.</p>												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Espelho plano (sem curvatura), quadrado, para banheiro, lapidado, com fixação na parede. Dimensões aproximada s: altura de 80 cm; Largura de 80 cm; e espessura de 4 mm, no mínimo. Incluído frete e instalação.	02	R\$ -	R\$ 700,00	R\$ 416,00	R\$ 264,87	R\$ 305,15 (MAD EIRA MADEIRA)	R\$ 399,90 (LERO Y MERLIN)	R\$ 399,90 (SANTA CRUZ ACABAMENTOS)	R\$ 357,16	R\$ 714,32
Mesa de escritório, com 02 gavetas com chaves; medidas: 1,50 cm de largura x 0,60 cm de profundidade x 0,75 cm	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 531,00	R\$ 678,42	R\$ 785,00 (WFS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO)	R\$ 427,00 (MÓVEIS SUPR EMO)	R\$ 630,00 (MAIART)	R\$ 613,14	R\$ 613,14



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

de altura. Material do tampo: MDP de 40 mm de espessura, no mínimo. Pés duplos em aço com pintura eletrostática ; Cor: madeira no tampo e preta nos pés. Conformida de com as normas da ABNT NBR 13966 (mobiliário para escritório). Garantia mínima: 12 meses, contada a partir da data da entrega do produto. Incluído									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

frete e montagem.										
Cadeira Giratória Presidente Ergonômica de Escritório. Características: Cor preta, com ajustes de altura, mecanismo que permite reclinar a cadeira, suporte lombar, apoios de braços revestidos e com estabilidade para se adaptar às características físicas do trabalhador, garantindo conforto e prevenindo	02	R\$ -	R\$ 4.600,00	R\$ 529,00	R\$ 570,93	R\$ 739,90 (MAGAZINE LUIZA)	R\$ 499,89 (LEROY MERLIN)	R\$ 954,26 (CASA S BAHIA)	R\$ 584,93	R\$ 1.169,86



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

lesões. O assento deve ser arredondad o nas bordas. Co m medidas de, no mínimo, 110 cm de altura, 52 cm de largura, 52 cm de profundidad e e 07 cm de espessura. Estofado: madeira anatômica de, no mínimo, 15 mm, espuma injetada, densidade D40, revestiment o de courino ou outro similar de fácil										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

higienização. o. Suporta: 110 kg., no mínimo. Pistão a gás e 5 rodízios duplos. Com certificação NR- 17(Ergono mia). Garantia mínima: 12 meses, contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete e montagem.										
Cadeira plástica (estrutura única), sem braços, empilhável; Cor verde; altura do chão até o	30	R\$ -	R\$ 75,00	R\$ 85,88	R\$ 72,60	R\$ 421,47 (PRE MIATT A MÓVE IS)	R\$ 59,90 (MAG AZINE LUIZA)	R\$ 64,90 (LOJA S COLO MBO)	R\$ 74,46	R\$ 2.233,80



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

assento, de no mínimo: 0,47 cm; 100% polipropileno injetado de alta resistência, aditivado contra raios UV (para evitar ressecamento). Produto ergonômico e confortável, com encosto levemente curvado. Superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes. Capacidade de suportar, no mínimo, até 120 kg. Resistente à exposição										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ao sol, ao empilhamento e ao uso intensivo. Atendendo à norma ABNT NBR 14776 (Mobiliário – Cadeiras plásticas monobloco para uso coletivo). Garantia mínima: 12 meses, contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete.										
Geladeira/Refrigerador com capacidade total, de no mínimo, 480 litros, com tecnologia	01	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.420,00	R\$ 5.098,00	R\$ 4.519,00 (ELETROLUX)	R\$ 4.219,00 (MAGALUZA)	R\$ 4.539,00 (LOJAS COLOMBO)	R\$ 4.359,00	R\$ 4.359,00



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

frost free, degelo automático e com duas portas. Cor externa: Inox Voltagem: 110 V ou Bivolt. Com classificaçã o energética "A" do Inmetro. Garantia mínima: 12 meses, contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete.										
Fogão de piso, a gás, com acendiment o automático,	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.765,63	R\$ 2.460,28	R\$ 979,00 (LERO Y MERLI N)	R\$ 1.000,00 (CASA S BAHIA)	R\$ 1.798,00 (GAZI N)	R\$ 1.781,81	R\$ 1.781,81



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

05 bocas, com forno; estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática ou inox; pés antiderrapantes e removíveis; grades individuais, em aço esmaltado ou ferro fundido; mesa em aço inoxidável. Voltagem: 110 V ou Bivolt. Garantia mínima: 12 meses, contada a partir da data da entrega do produto. Incluído										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

frete e montagem, caso não venha montado.										
Forno Micro-ondas de 27 litros, no mínimo; Cor: Preto ou inox. Potência mínima: 800 W; Tensão de alimentação : 110 V ou bivolt; Padrão de plugue: Conforme NBR 14136 (com pino terra); Selo de eficiência energética do Inmetro; Garantia mínima: 12 meses, contada a	01	R\$ 850,00 00	R\$ 850,00	R\$ 833,31	R\$ 675,73	R\$ 779,00 (ELET ROLU X)	R\$ 694,00 (LERO Y MERLI N)	R\$ 735,79 (MIDE A)	R\$ 743,56	R\$ 743,56



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

partir da data da entrega do produto. Incluído frete.										
Ar-condicionado de 9.000 Btu's (unidade condensadora e evaporadora); 220 volts ou bivolt; Tipo: Split Hi Wall (parede); Ciclo: Frio; Tecnologia: Inverter; Eficiência energética: Selo Procel – Classe A (obrigatório); Assistência técnica autorizada em todo o território	01	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.080,66	R\$ 2.088,47	R\$ 2.390,00 (CASA S BAHIA)	R\$ 3.279,00 (LOJA S COLOMBO)	R\$ 3.398,00 (FRIO PEÇAS)	R\$ 2.186,37	R\$ 2.186,37



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

nacional; Manual em português; Garantia mínima: 24 meses contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete, montagem e instalação.										
Ar-condicionado de 30.000 Btu's (unidade condensadora e evaporadora); 220 volts ou bivolt; Tipo: Split Hi Wall (parede); Ciclo: Frio; Tecnologia: Inverter; Eficiência	01	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.219,10	R\$ 5.079,22	R\$ 7.298,00 (CASA S BAHIA)	R\$ 7.665,56 (FRIGELAR)	R\$ 7.891,58 (LOJAS MM)	R\$ 6.630,69	R\$ 6.630,69



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

energética: Selo Procel – Classe A (obrigatório) ; Assistência técnica autorizada em todo o território nacional; Manual em português; Garantia mínima: 24 meses contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete, montagem e instalação.										
Bebedouro Industrial, de coluna em inox. Capacidade mínima de 50 litros;	01	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.817,33	R\$ 4.636,33	R\$ 2.988,00 (FRIO PEÇAS)	R\$ 3.214,14 (LOJA DO BEBEDOURO)	R\$ 3.399,00 (FRIGELAR)	R\$ 3.104,61	R\$ 3.104,61



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Refrigeração o por compressor ; Torneiras de água natural e gelada, no mínimo 01(uma) de cada; Voltagem: 110 V Certificação do INMETRO Garantia mínima: 12 meses contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete, montagem e instalação.										
Ventilador de parede oscilante de, no mínimo, 60	18	R\$ 380, 00	R\$ 380,00	R\$ 339,40	R\$ 266,24	R\$ 410,00 (MUN DO MAX)	R\$ 260,90 (MAG AZINE LUIZA)	R\$ 459,00 (MAD EIRA MADEI RA)	R\$ 319,13	R\$ 5.744,34



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

cm de diâmetro, 6 pás, motor 110V ou bivolt, protetor térmico, potência mínima de 200W, hélice em plástico de alta resistência, grade em aço com pintura epóxi na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Garantia mínima: 12 meses, contada a partir da data da entrega do produto. Incluído frete,										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

montagem e instalação.										
TOTAL										R\$ 31.913,92

Todos os pavimentos são térreos e de alvenaria. A altura do ar-condicionado e ventiladores do refeitório, do chão até o local onde deve ser instalado, é de 2,50 m. A altura do ar-condicionado do escritório é de 2,40 m. E a altura dos ventiladores no Barracão é de 3 m.

Os orçamentos obtidos por cotação direta foram desconsiderados para o cálculo do valor de referência, tendo em vista que não conseguimos no mínimo 3 cotações diretas de fornecedores, conforme prevê o inciso IV do §º1 do art. 23 da lei 14.133/2021 e o art. 5º, IV, do Decreto Municipal nº 3.227/2023.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa (ex: cotação direta, nota fiscal, etc.)

(X) Sim () Não

Indicar quais fontes foram utilizadas:

FONTES:	
A	CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA (COTAÇÃO DIRETA)
B	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (COTAÇÃO DIRETA)
C	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br)
D	BANCO DE PREÇOS (https://www.bancodeprecos.com.br/)
E	SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 1 (https://www.casasbahia.com.br/ , https://www.magazineluiza.com.br/ , https://www.colombo.com.br/ , https://www.madeiramadeira.com.br/ , https://www.wfsmoveis.com.br/ , https://www.premiattamoveis.com.br/ , https://www.loja.eletrolux.com.br/ , https://www.leroymerlin.com.br/ , https://www.friopecas.com.br/ , https://www.mundomax.com.br/ https://www.moveispollo.com.br/)
F	SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 2 (https://loja.telasul.com.br/ , https://www.leroymerlin.com.br/ , https://www.moveissupremo.com.br/ , https://www.leroymerlin.com.br/ , https://www.magazineluiza.com.br/ , https://www.casasbahia.com.br/ , https://www.colombo.com.br/ , https://www.frigelar.com.br/ , https://www.lojadobebedouro.com.br/ ,
G	SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO 3 (https://www.madeiramadeira.com.br/ , https://www.santacruzcabamentos.com.br/ , https://www.maiat.com.br/ , https://www.casasbahia.com.br/ , https://www.colombo.com.br/ , https://www.gazin.com.br/ , https://www.midea.com.br/ , https://www.friopecas.com.br/ , https://www.lojasmm.com/ , https://www.frigelar.com.br/ ,

Para a formalização do processo, foi realizada pesquisa de preços direta, junto a fornecedores do ramo, inclusive que já participaram de processos anteriores, e ainda pesquisa no PNCP, Banco de Preço e sítios eletrônicos de domínio amplo onde constam a data e o horário na parte inferior da página, com a finalidade de verificar os



valores praticados no mercado e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Em atenção ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, em relação aos valores obtidos.

Para fins de fundamentação, destaca-se que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a definição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados deve observar critérios objetivos a partir da própria amostra da pesquisa de preços, mediante ordenação numérica dos valores coletados e exclusão daqueles que destoem significativamente dos demais.

Nesse sentido, aplicou-se a analogia do § 4º do artigo 59 da Lei n. 14.133/2021, com base nas orientações do Superior Tribunal de Justiça (STJ), conforme segue:

Critérios Estatísticos:	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 130% da média do rol de preços obtidos.
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos.

EMPRESA/FONTE	PREÇO	MÉDIA DOS DEMAIS VALORES	PORCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	AVALIAÇÃO
PNCP	2.968,38	2.782,83	106,66%	VÁLIDO
BANCO DE PREÇOS	2.262,34	2.959,34	76,44%	VÁLIDO
MAGAZINE LUIZA (site)	2.599,99	2.874,92	90,43%	VÁLIDO
LOJA TELASUL (site)	2.699,00	2.850,17	94,69%	VÁLIDO
MADEIRA MADEIRA (site)	3.569,99	2.632,42	135,61%	INVÁLIDO
PNCP	416,00	342,45	121,47%	VÁLIDO
BANCO DE PREÇOS	264,87	308,23	85,93%	VÁLIDO
MADEIRA MADEIRA (site)	305,15	370,16	82,43%	VÁLIDO
LEROY MERLIN (site)	399,90	346,48	115,41%	VÁLIDO
SANTA CRUZ ACABAMENTOS	399,90	346,48	115,41%	VÁLIDO



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

(site)				
PNCP	531,00	630,10	84,27%	VÁLIDO
BANCO DE PREÇOS	678,42	593,25	114,35%	VÁLIDO
WFS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (site)	785,00	566,60	138,54%	INVÁLIDO
MÓVEIS SUPREMO (site)	427,00	656,10	65,08%	INVÁLIDO
MAIART (site)	630,00	605,35	104,07%	VÁLIDO
PNCP	529,00	691,24	76,52%	VÁLIDO
BANCO DE PREÇOS	570,93	680,76	83,86%	VÁLIDO
MAGAZINE LUIZA (site)	739,90	638,52	115,87%	VÁLIDO
LEROY MERLIN (site)	499,89	698,52	71,56%	VÁLIDO
CASAS BAHIA (site)	954,26	584,93	163,14%	INVÁLIDO
PNCP	85,88	79,71	107,74%	VÁLIDO
BANCO DE PREÇOS	72,60	83,03	87,43%	VÁLIDO
PREMIATTA MÓVEIS (site)	121,47	70,82	171,51%	INVÁLIDO
MAGAZINE LUIZA (site)	59,90	86,21	69,48%	INVÁLIDO
LOJAS COLOMBO (site)	64,90	84,96	76,38%	VÁLIDO
PNCP	3.420,00	4.593,75	74,44%	VÁLIDO
BANCO DE PREÇOS	5.098,00	4.174,25	122,12%	VÁLIDO
ELETROLUX (site)	4.519,00	4.319,00	104,63%	VÁLIDO
MAGAZINE LUIZA (site)	4.219,00	4.394,00	96,01%	VÁLIDO
LOJAS COLOMBO (site)	4.539,00	4.314,00	105,21%	VÁLIDO
PNCP	1.765,63	1.559,32	113,23%	VÁLIDO
BANCO DE PREÇOS	2.460,28	1.385,65	177,55%	INVÁLIDO
LEROY MERLIN (site)	979,00	1.755,97	55,75%	INVÁLIDO
CASAS BAHIA (site)	1.000	1.750,72	57,11%	INVÁLIDO
GAZIN (site)	1.798,00	1.551,22	115,90%	VÁLIDO
PNCP	833,31	721,13	115,55%	VÁLIDO
BANCO DE PREÇOS	675,73	760,52	88,85%	VÁLIDO



ELETROLUX (site)	779,00	734,70	106,02%	VÁLIDO
LEROY MERLIN (site)	694,00	755,95	91,80%	VÁLIDO
MIDEA (site)	735,79	745,51	98,69%	VÁLIDO
PNCP	2.080,66	2.788,86	74,60%	VÁLIDO
BANCO DE PREÇOS	2.088,47	2.788,91	74,88%	VÁLIDO
CASAS BAHIA (site)	2.390,00	2.711,53	88,14%	VÁLIDO
LOJAS COLOMBO (site)	3.279,00	2.489,28	131,72%	INVÁLIDO
FRIO PEÇAS (site)	3.398,00	2.459,53	138,15%	INVÁLIDO
PNCP	5.219,10	6.983,59	74,73%	VÁLIDO
BANCO DE PREÇOS	5.079,22	7.018,56	72,36%	VÁLIDO
CASAS BAHIA (site)	7.298,00	6.463,86	112,90%	VÁLIDO
FRIGELAR (site)	7.665,56	6.371,97	120,30%	VÁLIDO
LOJAS MM (site)	7.891,58	6.315,47	124,95%	VÁLIDO
PNCP	2.817,33	2.809,36	100,28%	VÁLIDO
BANCO DE PREÇOS	1.636,33	3.104,61	52,70%	INVÁLIDO
FRIO PEÇAS (site)	2.988,00	2.766,70	107,99%	VÁLIDO
LOJA DO BEBEDOURO (site)	3.214,14	2.710,16	118,59%	VÁLIDO
FRIGELAR (site)	3.399,00	2.663,95	127,59%	VÁLIDO
PNCP	339,40	349,03	97,24%	VÁLIDO
BANCO DE PREÇOS	266,24	367,32	72,48%	VÁLIDO
MUNDO MAX (site)	410,00	331,38	123,72%	VÁLIDO
MAGAZINE LUIZA (site)	260,90	368,66	70,76%	VÁLIDO
MADEIRA MADEIRA (site)	459,00	319,13	143,82%	INVÁLIDO

Exemplo do cálculo para o valor de R\$ 459,00

1. Cálculo da Média dos Demais Valores:

- Soma dos outros preços: R\$ 339,40 + R\$ 266,24 + R\$ 410,00 + R\$ 260,90 = R\$ 1.276,54
- Divisão pela quantidade de preços (4): R\$ 1.276,54 / 4 = **R\$ 319,13**



2. Cálculo do Percentual em Relação à Média:

- Divisão do preço pela média: R\$ 459,00 / R\$ 319,13 = 1,4382...
- Multiplicação por 100: 1,4382... x 100 = 143,82%

Método de Análise de Preços

Para cada valor individual que está sendo analisado, usou-se os seguintes cálculos:

1. Cálculo da Média dos Demais Valores (M_{demais}):

$$M_{demais} = \frac{\sum(\text{Todos os valores, exceto o analisado})}{N - 1}$$

- \sum = somatório de todos os preços, exceto o que está sendo analisado.
- N = número total de preços na lista.

2. Cálculo do Percentual em Relação à Média ($P\%$):

$$P\% = \frac{\text{Valor analisado}}{M_{demais}} \times 100$$

3. Análise e Classificação do Preço:

- Se $P\% < 70\%$: O preço é classificado como **inexequível**.
- Se $70\% = P\% \leq 130\%$: O preço é classificado como **válido**.
- Se $P\% > 130\%$: O preço é considerado como **excessivamente elevado**.

RELAÇÃO DE FORNECEDORES DIRETOS CONSULTADOS			
EMPRESA	EMAIL	TELEFONE	FORNECEU COTAÇÃO?
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	exclusivecomercio22@gmail.com	(44)99139-3341	SIM
CARVALHO ACESSÓRIOS	carvalhomoveis2@gmail.com	(44)99153-	SIM



PARA MÓVEIS LTDA		2585	
MAGAZINE LUIZA (LOJA FÍSICA DE CAMBARÁ)	gerente686@magazineluiza.com.br	(43)99974-9598	NÃO
LOJAS COLOMBO S/A (LOJA FÍSICA DE CAMBARÁ)	gerente569@colombo.com.br	(43)97602-3112 ou (43)99848-7008	NÃO
LOJAS MM (LOJA FÍSICA DE CAMBARÁ)	juliana.sanches@email.lojasm.com.br	(43)99813-5539	NÃO
DAROM MÓVEIS (LOJA FÍSICA DE CAMBARÁ)	loja33@darom.com.br	(43)3532-7472	NÃO
ARIETA MÓVEIS (LOJA FÍSICA DE CAMBARÁ)	arietamoveis2@hotmail.com	(43)99655-9123	NÃO
VIP MÓVEIS (LOJA FÍSICA DE CAMBARÁ)	Contato@vipmaq.com	(43)3532-4822	NÃO

Os fornecedores para a cotação direta foram escolhidos por serem empresas especializadas no ramo de vendas dos itens em questão no município e região.

A administração pública municipal tem buscado, sempre que possível e legalmente permitido, priorizar empresas locais devidamente habilitadas, desde que apresentem propostas compatíveis com os preços de mercado e atendam aos requisitos legais e técnicos exigidos. Tal medida visa:

- Estimular o comércio e a prestação de serviços dentro do município;
- Gerar e manter empregos locais;
- Incentivar o crescimento de pequenos e médios empreendedores locais;
- Fomentar a arrecadação municipal por meio da circulação de recursos dentro da própria comunidade.

Porém, nesse processo apenas as empresas CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA e EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA nos forneceu cotação direta, e esses orçamentos serão desconsiderados tendo em vista que não conseguimos no mínimo 3 cotações diretas de fornecedores, conforme prevê o inciso IV do §º1 do art. 23 da lei 14.133/2021 e o art. 5º, IV, do Decreto Municipal nº 3.227/2023.

Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado:

() Menor Valor () Mediana (X) Média



Justificativa da escolha:

A escolha da média aritmética baseia-se nos seguintes fatores:

1. **Transparência e Objetividade:** A média aritmética oferece um critério matemático simples e objetivo, garantindo clareza nos cálculos e facilitando a fiscalização pelos órgãos de controle.
2. **Representatividade dos Valores:** Os preços utilizados na composição da média foram obtidos por meio de ampla pesquisa de mercado, contemplando diferentes fornecedores e portais eletrônicos. Assim, a média reflete de forma adequada o valor praticado pelo mercado.
3. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A média oferece um parâmetro de equilíbrio entre o menor e o maior valor encontrado, permitindo à Administração estimar um valor condizente com as práticas de mercado, sem comprometer a economicidade do certame.

Dessa forma, a utilização da média aritmética simples como critério para formação do valor estimado da licitação atende aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

j) – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fontes: 2, 886, 1000, 1065 e 2501

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pricila Galtevici, ocupante do cargo de recepcionista.

Assinatura: _____

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente termo de referência foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

Giovani Donizete dos Anjos
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente